



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>

EDITAL N° 344/2025 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 344/2025-PROG/UEMA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO DO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA, RELAÇÃO DE CANDIDATO ATUALIZADOS NA ACREDITAÇÃO DO ARCU-SUL E DA LISTA DO MEC E REINSERIDO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna público o Resultado Preliminar da Etapa 1 do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico do Edital n.º 101/2023-PROG/UEMA, considerando a última atualização de acreditação do Arcu-Sul, a relação de candidatos reinseridos por força de mandado judicial para Etapa 1 - análise documental (alínea “a”, subitem 3.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA) e procedimentos relativos ao enquadramento de tipologia de tramitação do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico, em cumprimento de ordem judicial.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Todos os critérios, as normas e os procedimentos estabelecidos nos Editais n.º 101/2020-PROG, bem como na Resolução CNE/CES n.º 3/2016 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016, relativos à análise da tramitação simplificada foram rigorosamente obedecidos.
- 1.2 O prazo para conclusão do processo dos candidatos à tramitação simplificada será de 60 (sessenta) dias, após resposta formal da IES de origem do candidato à UEMA acerca da autenticidade do diploma apresentado.
- 1.3 O resultado preliminar das análises consta no Apêndice A, parte integrante deste Edital.
- 1.4 Os candidatos que, após análise documental, foram enquadrados em tramitação detalhada, cumprirão as demais etapas do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico, de acordo com o estabelecido no subitem 2.3 e item 3 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

2 DO AGENDAMENTO DO COMPARECIMENTO À CEG/PROG

- 2.1 Os candidatos com enquadramento em tramitação simplificada na modalidade neste Edital n.º 84/2025-PROG/UEMA e parecer DEFERIDO ou DEFERIDO PARCIALMENTE pela Comissão Permanente de Revalidação de Diploma da UEMA, no que se refere à análise documental, deverá comparecer à Coordenação de Ensino de Graduação - CEG/PROG, situada na Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, CEP. 65055-310, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA (localização), obedecendo ao agendamento constante no Apêndice B, para entrega dos documentos originais e análise quanto à originalidade dos documentos para a apostila do diploma por ordem de inscrição, na forma definida no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, na Resolução CNE/CES n.º 1/2022 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016.
- 2.2 Não serão atendidos candidatos fora do período estabelecido no Apêndice B deste Edital.

3 DO APOSTILAMENTO DO DIPLOMA

- 3.1 A entrega da apostila só será realizada após resposta formal da IES de origem do candidato à UEMA acerca da autenticidade do diploma apresentado.
- 3.2 Os candidatos com status PARCIALMENTE DEFERIDO, na análise documental preliminar, presente no Apêndice A, serão aqueles em que consta pendência de confirmação de veracidade pela universidade de origem.
 - 3.2.1 A constatação da inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 7.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos anteriores decorrentes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 3.3 Os candidatos com status INDEFERIDO são os que se constatou a inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 7.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos anteriores decorrentes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 3.4 Caso o requerente não efetue a retirada da Apostila em até 2 (dois) anos, a partir da comunicação de que ela se encontra disponível, o documento será anulado e destruído, conforme subitem 7.4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

3.5 Não será realizada a entrega da Apostila sem a apresentação dos documentos originais constantes no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos reinseridos no certame por decisão judicial (liminar), após indeferimento administrativo por concomitância, de acordo com o previsto no artigo 8º da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no artigo 5º da Resolução CNE/CES n.º 3/2012, deverão aguardar decisão final de processo judicial para os demais encaminhamentos referentes ao Processo de Revalidação de Diploma.

4.2 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Permanente de Revalidação de Diploma.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 03 de julho de 2025.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana
Reitor

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 344/2025-PROG/UEMA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO DO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA, RELAÇÃO DE CANDIDATO ATUALIZADOS NA ACREDITAÇÃO DO ARCU-SUL E DA LISTA DO MEC E REINSERIDO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL.

Ord.	NOME	PROTOCOLO	CPF	Tipo de tramitação	Parecer da Análise Documental
365	EDSON MARCOS DE CARVALHO	REM_Uema_00370	580.***.***-72	Tramitação Simplificada	DEFERIDO PARCIALMENTE
1821	DÉBORA DATYSGELD	REM_Uema_001821	047.***.***-00	Tramitação Simplificada	DEFERIDO PARCIALMENTE
1906	GABRIELA MARIA DEL VALLE CORDERO GÓMEZ	REM_Uema_001906	717.***.***-31	Tramitação Simplificada	DEFERIDO PARCIALMENTE
1983	GENESSIS GABRIELA COLMENARES CEDENO	REM_Uema_001983	705.***.***-62	Tramitação Simplificada	DEFERIDO PARCIALMENTE
2104	WALDEMBERG PEREIRA DA COSTA	REM_Uema_002103	048.***.***-69	Tramitação Simplificada	DEFERIDO PARCIALMENTE
2612	ALYSSON DUARTE LIMA ALVES	REM_Uema_002610	043.***.***-50	Tramitação Simplificada	DEFERIDO PARCIALMENTE
3816	GILSON PAULO MACEDO OLIVEIRA	REM_Uema_003812	352.***.***-53	Tramitação Simplificada	DEFERIDO PARCIALMENTE
3836	PABLO HENRIQUE FRAGA	REM_Uema_003832	010.***.***-86	Tramitação Simplificada	DEFERIDO PARCIALMENTE

LEGENDA

- * Reinserido no certame por força de mandado judicial.
- ** Tramitação simplificada por força de mandado judicial.

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS
Portaria n.º 614/2023-GR/UEMA

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 344/2025-PROG/UEMA
QUADRO DE AGENDAMENTO DETERMINADO PARA COMPARECIMENTO À CEG/UEMA PARA REALIZAÇÃO DO
APOSTILAMENTO PRESENCIAL DO DIPLOMA POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

Ordem Insc.	Nome completo	Protocolo de requisição	Status	Período
365	EDSON MARCOS DE CARVALHO	REM_Uema_00370	DEFERIDO PARCIALMENTE	07/07/2025 a 11/07/2025
1821	DÉBORA DATYSGELD	REM_Uema_001821	DEFERIDO PARCIALMENTE	07/07/2025 a 11/07/2025
1906	GABRIELA MARIA DEL VALLE CORDERO GÓMEZ	REM_Uema_001906	DEFERIDO PARCIALMENTE	07/07/2025 a 11/07/2025
1983	GENESSIS GABRIELA COLMENARES CEDENO	REM_Uema_001983	DEFERIDO PARCIALMENTE	07/07/2025 a 11/07/2025
2104	WALDEMBERG PEREIRA DA COSTA	REM_Uema_002103	DEFERIDO PARCIALMENTE	07/07/2025 a 11/07/2025
2612	ALYSSON DUARTE LIMA ALVES	REM_Uema_002610	DEFERIDO PARCIALMENTE	07/07/2025 a 11/07/2025
3816	GILSON PAULO MACEDO OLIVEIRA	REM_Uema_003812	DEFERIDO PARCIALMENTE	07/07/2025 a 11/07/2025
3836	PABLO HENRIQUE FRAGA	REM_Uema_003832	DEFERIDO PARCIALMENTE	07/07/2025 a 11/07/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS
Portaria n.º 614/2023-GR/UEMA

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma



Documento assinado eletronicamente por **MONICA PICCOLO ALMEIDA CHAVES, PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**, em 02/07/2025, às 10:35, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 04/07/2025, às 10:17, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8431939** e o código CRC **11090CE3**.